



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
GABINETE PROGRAD

AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO – BAGÉ – RS  
CEP 96400-100 – TEL. (53) 3240-5436

Memorando Circular nº 006/2017 – PROGRAD/UNIPAMPA

Bagé, 13 de março de 2017.

Às Coordenações Acadêmicas - *campi*

**Assunto: Orientações para avaliação de projetos de ensino pelas Comissões Locais de Ensino.**

1. Encaminhamos orientações para a avaliação dos projetos de ensino pelas comissões locais de ensino, conforme abaixo:

**Orientações para avaliação de projetos de ensino - CLE**

- a) O projeto de ensino e/ou monitoria deve ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado no site da PROGRAD e no SIPPEE e não deve ultrapassar 10 páginas.
  - b) A Comissão Local de Ensino emitirá parecer de acordo com os critérios definidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino e/ou Monitoria, em anexo. Todos os critérios devem ser atendidos para que o projeto seja recomendada a aprovação para ao Conselho do Campus.
  - c) Caso o projeto não seja recomendado, os motivos devem ser explicitados claramente no campo "Comentários" do formulário de avaliação para ciência do coordenador do projeto.
2. Reiteramos que essas orientações também estão publicadas na página da PROGRAD, no seguinte link: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/projetos-de-ensino-e-monitoria/>
  3. Solicitamos que, a partir desta data, todas as Comissões Locais de Ensino adotem o formulário de avaliação para elaboração de seu parecer.
  4. Contamos com sua colaboração para a ampla divulgação destas informações e ficamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

  
**Maristela Cortez Sawtizki**  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação